

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093823.2.0012268-74

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 12.268

DATA: 22 DE MAIO DE 2013.

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA AVENIDA ALFERES JOÃO PERCEVAL LINS CALDAS, S/Nº, LADO PAR, BAIRRO MES AMOURS, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O Nº 01.08.0034.0180.001, MEDINDO 13,00M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 15,00M DE COMPRIMENTO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM DENTRO DO IMÓVEL OLHA PARA A AVENIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 195,00M² (CENTO E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS) DE SUPERFÍCIE, E LIMITANDO-SE AO NORTE, FUNDOS, COM O LOTE Nº 08-QUADRA 29 DO LOTEAMENTO MES AMOURS; AO OESTE, LADO DIREITO, COM IMÓVEL DE ALEXSANDRA CÁSSIA DA SILVA (PROPRIETÁRIA); AO SUL, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA SUPRAALUDIDA AVENIDA; E, AO LESTE, LADO ESQUERDO, COM A VIA PÚBLICA DA RUA CAPITÃO MANOEL SOARES FILGUEIRA SEGUNDO. PROPRIETÁRIO(A):- ALEXANDRA CÁSSIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CABELEREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.026.888-SSP/RN E CPF (MF) Nº 009 648 694 - 54, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LUIZ COLOMBO, Nº 444, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN. REGISTRO ANTERIOR: Nº R-2, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 12.155, ÀS FLS. 166, DESTE MESMO LIVRO Nº 2-4, EFETUADO EM DATA DE 22.05.2013, E AV-3-12.155, DE HOJE. DOU FÉ. FORMA DE AQUISIÇÃO: HAVIDO PELA PROPRIETÁRIA, DENTRE UMA MAIOR PORÇÃO - DA QUAL FOI SEPARADO, COMO JÁ DISSE -, POR COMPRA FEITA A IMOBILIÁRIA MES AMOURS LTDA., NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA EM 02.04.2013, NESTE 1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL, ÀS FLS. 139/139V, DO LIVRO DE NOTAS Nº 190, CUJOS DADOS DESCRITIVOS DESSE IMÓVEL, ATUALIZADOS, E ACIMA TRANSCRITOS, FORAM COLHIDOS DA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 579/2013, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA MESMA PREFEITURA, CONSTITUTIVA DO PROC. Nº 6439/13, ORA EXIBIDA. DOU FÉ. ASSÚ, 22 DE MAIO DE 2013. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-1-12268 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, EM NOME DA MESMA PROPRIETÁRIA, JÁ QUALIFICADA ACIMA, NO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA FOI CONSTRUÍDA, CONFORME A MESMA CERTIDÃO DE CADASTRO Nº 597/13, ACIMA MENCIONADA, UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, LOCALIZADA NA MESMA AVENIDA ALFERES JOÃO PERCEVAL LINS CALDAS, COLETADA OFICIALMENTE SOB O Nº 812, MES AMOURS, NESTA URBE, CADASTRADA NAQUELA REPARTIÇÃO, SOB O Nº 01.08.0034.0180.001, COM 72,25M² DE ÁREA COBERTA OU EDIFICADA, CONTENDO UMA PORTA, UM JANELÃO E UM PORTÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O SUL E FUNDOS PARA O NORTE, PISO CERÂMICA, E OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS:- UMA ÁREA, UMA SALA, UMA SUÍTE, UM QUARTO, UM BANHEIRO, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; - ERIGIDA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJAS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES SÃO AS MESMAS QUE JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO INÍCIO DESTE FÓLIO REAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSÚ, 22 DE MAIO DE 2013. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO: (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-2-12268 - CND DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/DAU. ART/CREA-CONFEEA/RN E CARTA DE HABITE-SE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FORMA LEGAL, PARA TAMBÉM FICAR CONSTANDO QUE, EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-1 SUPRA, A PROPRIETÁRIA IGUALMENTE EXIBIU, HOJE, NESTE MESMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:- 1)- CND-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, Nº 000272013-18021117, EMITIDA AOS 20.05.2013, PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERA DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA. 2- ART-CREA-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL Nº 6496/77), Nº 0002114045515010220, EMITIDA EM NATAL, AOS 25.01.2013, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE-CONFEEA/CREA-RN, DEVIDAMENTE ASSINADA POR VALDNEIA CARLA NUNES SILVA, TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - C/CREA 2111404551 E PELA SUPRANOMINADA PROPRIETÁRIA. 3- CARTA DE HABITE-SE Nº 180/2013, EMITIDA AOS 10.5.2013, NESTA CIDADE, PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS-SEMOP, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O CÓDIGO DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984, DE 29 DE JUNHO DE 1984). O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ. ASSÚ, 22 DE MAIO DE 2013. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO: (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-3-12268 - COMPRA E VENDA. PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL DO FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CELEBRADO EM AREIA BRANCA/RN, EM DATA DE HOJE, O IMÓVEL OBJETO DA AV-1 E PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR YURI IVIS BEZERRA PESSOA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, DETENTOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3065097-SSP/RN E DO CPF/MF Nº 107.276.274-90, RESIDENTE E DOMICILIADO

CNM093823.2.0012268-74

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

Matrícula: 12.268

NA RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS, Nº 978, BAIRRO DOM ELIZEU, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A ALEXSANDRA CASSIA DA SILVA, ACIMA DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), ASSIM COMPOSTO: R\$ 6.470,72, COM RECURSOS PRÓPRIOS; R\$ 12.461,00, CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO; E, R\$ 71.068,28, PARA MEDIANTE FINANCIAMENTO; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSÚ (RN), 03 DE JUNHO DE 2013. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO E HIPOTECÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

R-4-12268 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, O PROPRIETÁRIO E DEVEDOR FIDUCIANTE YURI IVIS BEZERRA PESSOA, ACIMA JÁ QUALIFICADO, ALIENOU EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, EM BRASÍLIA/DF, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA SUPRA, EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 71.068,28, AMORTIZÁVEL EM 360 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 5.0000% E EFETIVA DE 5,1161%, ATRAVÉS DO SAC-N, SENDO O ENCARGO INICIAL NO VALOR DE R\$ 503,38, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO NO DIA 03 DE JULHO DE 2013; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSÚ (RN), 03 DE JUNHO DE 2013. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO E HIPOTECÁRIO:- (A) ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO.

AV-005-093823.2.0012268-74 - PRENOTADO SOB O Nº 27265. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, FLORIANÓPOLIS, DATADO DE 12/03/2025, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 2.005,01, AOS 10/03/2025, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00311103250580785000708, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 99.317,40, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202500938230005996FPM - FRMP Nº 2866353. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSÚ/RN, 24 DE MARÇO DE 2025. MARIANA RIBEIRO DA FONSECA VICENTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADA.



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICADO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **012268**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 24/03/2025.

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **68266**

SELO DIGITAL N°:

RN202500938230005747XJD

Oficial Interino/Escrevente

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Responsável pela emissão: MARIANA RIBEIRO DA F V LOPES



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500938230005747XJD

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TZRLN-YRH89-8D6ZV-7ZES5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Mariana Ribeiro Da Fonseca Vicente Lopes (CPF ***.302.644-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TZRLN-YRH89-8D6ZV-7ZES5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>